



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Divisão de Compras
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Infraestrutura

Responsável pela demanda: José Antônio Ramos

E-mail: jose.ramos@unifal-mg.edu.br

Telefone: (35) 3701-9120

Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Diretor do Departamento de Infraestrutura e pela necessidade do objeto do presente processo.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

- () Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de material permanente / equipamento
- (X) Contratação de serviços COM fornecimentos de peças
- () Contratação de serviços
- () Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- () Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS

Justifica-se a contratação de serviço de revisão e manutenção das máquinas de lavar piso, marca Alfatennan, modelo A 300, números de patrimônios nº 144688 e 144726, para fins de atendimento às necessidades do Departamento de Infraestrutura da UNIFAL-MG. Ademais, as referidas máquinas (equipamentos essenciais na limpeza de grandes áreas com economicidade e qualidade) encontram-se com defeitos e com necessidade de troca de peças.

Por ser tratar de equipamento com manutenção crítica, não foi encontrado na região assistência técnica para a execução do serviço. Para fazer o diagnóstico correto e a emissão de orçamentos, do objeto deste Termo, foi necessário levar os equipamentos, com transporte da UNIFAL-MG, para assistência técnica com menor preço orçado. **Justifica-se esta exigência na contratação considerando a especialidade dos serviços, sendo que a Universidade transportará os equipamentos até o fornecedor vencedor da assistência técnica autorizada do fabricante, desde que, não supere a distância de raio maior que 290km.** Ademais, tendo em vista a necessidade da manutenção, o ônus de levar os equipamentos para um raio maior de 290 km onerará demasiadamente o custo da manutenção.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

1.2 Descrição dos serviços:

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário
146930	1	<p>Revisão e manutenção de duas máquinas de lavar piso, marca Alfatennan, modelo A 300, números de patrimônio 144688 e 144726, com mão de obra, fornecimento e substituição de peças originais do fabricante e testes de funcionamento.</p> <p>Peças para máquina de patrimônio nº 144688: 04 (quatro) rolamento roda; 01 (um) rodízio giratório tras A300/500P; 01 (um) tanque água limpa A300; 01 (uma) mangueira pvc dreno sol A 300; 01 (uma) trava central sup para disco de rosca; 01 (uma) lâmina dianteira do rodo, A300P; e 1 (uma) lâmina traseira do rodo, A300P.</p> <p>Peças para máquina de patrimônio nº 144726: 04 (quatro) rolamento roda; 02 (dois) rolamento 6201; 01 (uma) trava central sup para disco de rosca; 01 (uma) mola compressão 0,50 OD; 1 (um) pino 0.38D 054 WIR A300; 01 (uma) lâmina dianteira do rodo A300P; e 1 (uma) lâmina traseira do rodo A300P.</p> <p>Garantia das peças e mão de obra, para ambas as máquinas, 90 dias cada.</p>	ser	1	R\$6.992,57
					Total --> R\$6.992,57

5. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

() Pela POLÍCIA FEDERAL

() Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

(x) Não se Aplica

6. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

6.1 Até 30 (trinta) dias úteis.

- **IMPORTANTE:** “ Conforme [PORTARIA Nº 289 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022](#) artigo. 25 " O Recebimento do material deverá obedecer às Normas previstas do Almoxarifado Central da UNIFAL-MG (SEI 1015622)" e artigo 26 "os materiais não aceitos e/ou em desacordo com as especificações, ou ainda com defeito, que sua coleta ficará sob responsabilidade do fornecedor em retirá-los do Almoxarifado Central, inclusive a emissão da nota fiscal para seu transporte, não acarretando nenhum ônus para UNIFAL-MG."

7. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de **R\$6.992,57 (seis mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).**

8. ALINHAMENTO AO PAC

O serviço será inserido no PAC do ano corrente.

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

Restaurar a funcionalidade dos equipamentos

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

na data e assinatura

JOSE ANTÔNIO RAMOS
Diretor do Departamento de Infraestrutura
UNIFAL-MG

ANEXO I

1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se aplica.

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO: Para a realização da revisão e manutenção de duas máquinas de lavar piso, marca Alfatennan, modelo A 300 é necessário que seja assistência técnica profissional.

2.1 A Contratada apresentou 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito privado, com comprovação de capacidade para executar serviços de natureza similar ao objeto do Termo de Referência.

2.2.1 O Atestado está timbrado e atende a demanda apresentada, (SEI 1354172).

3. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO(S) FORNECEDOR(ES)

3.1 Por ser tratar de equipamento de laboratório com manutenção crítica, não foi encontrado na região assistência técnica para a execução do serviço.

3.2 Para fazer o diagnóstico correto e a emissão de orçamentos, do objeto deste Termo, foi necessário levar os equipamentos, com transporte da UNIFAL-MG, para assistência técnica com menor preço orçado.

3.3 Considerando a especialidade dos serviços, sendo que a Universidade transportará os equipamentos até o fornecedor vencedor da assistência técnica autorizada do fabricante, desde que, não supere a distância de raio maior que 290km.

3.4 Além disso, tendo em vista a necessidade da manutenção, o ônus de levar os equipamentos para um raio maior de 290 km onerará demasiadamente o custo da manutenção.

3.5 Ademais, foi lançada a Dispensa Eletrônica com disputa nº 90075/2024, na qual o item foi cancelado por apresentar única proposta acima do valor de referência, conforme informado no Despacho Administrativo nº 670/2024/Compras/DAA/PROAF/Reitoria (SEI 1345862 - Processo nº 23087.007425/2024-18).

3.6 Justifica-se a escolha do Fornecedor Comercial PROMOLIMP Ltda, de acordo com o inciso IV do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65/2024, neste processo, uma vez que o serviço é específico e ofertou a proposta mais vantajosa à UNIFAL-MG.

3.7 Além disso, justifica-se também a escolha dos Fornecedores Comercial PROMOLIMP Ltda e Evaldo Luis Marson & CIA LTDA no processo 23087.007425/2024-18 que encontra-se relacionado a este, uma vez que foram juntados 2 (dois) orçamentos (SEI 1253147 e 1253148) e

(SEI 1253149 e 1253153).

3.8 Todavia a empresa Comercial PROMOLIMP Ltda ofertou a proposta mais vantajosa a Instituição e a segunda empresa Evaldo Luis Marson & CIA LTDA, embora atenda a demanda apresentada, contudo sua proposta está com o valor mais elevado.

3.9 Por fim, esta Unidade Requisitante não conhece outras empresas que sejam autorizadas e que prestam os serviços específicos, assim apresentamos somente 2 (dois) orçamentos.



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Ramos, Diretor do Departamento de Infraestrutura**, em 03/10/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347623** e o código CRC **EC890BAC**.